



bl  
TF  
D  
GP  
M

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**ATA N.º 9/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE MAIO DE 2023**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**
- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**
- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**
- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE MAIO DE 2023**

**ATA NÚMERO NOVE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 8/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 02/05/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**VIAS MUNICIPAIS DE VILA DO PORTO – RUA MÃE DE DEUS:** O Vereador Rui Andrade, reforçou a necessidade de arranjo com asfalto e valetas na Rua Mãe de Deus, não só pelos residentes no local como também a proximidade de abertura da valência de ATL's da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto. A Senhora Presidente informou que serão executadas manutenções em breve e que será desenvolvido um levantamento topográfico para futura intervenção na zona.

32  
J  
J  
J

**VIAS MUNICIPAIS DE VILA DO PORTO - CAMINHO DE MALBUSCA:** O Vereador Rui Andrade registou a existência de novas barreiras de segurança ao longo da via, nomeadamente nas curvas, mas referiu a necessidade de reforço com mais unidades em algumas zonas, ao que a Senhora Presidente informou que ainda não estarão concluídos estes trabalhos.

**CAMINHO DO AVEIRO NO LUGAR DA MAIA:** O Vereador Rui Andrade, elogiou a colocação de proteção com o varandim em madeira ao longo do acesso e questionou sobre a previsão de mais trabalhos de melhoramento naquela zona. A Senhora Presidente transmitiu que continuarão os trabalhos de colocação de mais varandim até à ribeira da terça.

**RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA RELOCALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERENDÁRIO DO AVEIRO NO LUGAR DA MAIA – FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO:** Foi apresentada pelos vereadores Rui Andrade e Mário Jorge Reis a recomendação ao Município para a criação de um novo espaço para um merendário onde seja possível aglomerar todas as condições necessárias naquela zona do Aveiro, conforme documento anexo à presente Ata com respetivas imagens. A Senhora Presidente agradeceu a iniciativa que considera importante e transmitiu que está previsto um projeto para intervenção por parte da Junta de Freguesia de Santo Espírito, pelo que as sugestões apresentadas serão analisadas em conjunto.

**CASAS DE BANHO PÚBLICAS JUNTO À PRACETA:** O vereador Mário Jorge Reis sugeriu que as casas de banho públicas junto à Praceta Municipal estejam com horário de abertura alargado a coincidir com eventos ou atividades desenvolvidas neste local. A Senhora Presidente informou que é habitual estarem abertas e coincidir com atividades, pelo que será verificada alguma não ocorrência.

**LOTES DA ZONA INDUSTRIAL:** O vereador Mário Jorge Reis questionou sobre os prazos de ocupação e investimento nos lotes da Zona Industrial. A Senhora vereadora ficou de verificar cada um dos prazos dos contratos adjudicados para transmitir.

**VOTO DE CONGRATULAÇÃO** – Foi apresentado conjuntamente pelos dois grupos municipais, um Voto de Congratulação, cujo teor se dá aqui por reproduzido, seguindo em anexo à presente ata, ao Clube Desportivo os Marienses, pela conquista do título de Campeões Regionais do escalão Sub-16 na modalidade de Andebol:



*"Ao Clube Desportivo "Os Marienses" pela conquista do Tricampeonato Regional de Andebol de Sub-16, disputado em Santa Maria nos dias 4 e 5 de maio do corrente ano.*

*Esta conquista permitiu apurar o campeão regional, que irá representar os Açores ao Encontro Nacional Sub-16, a realizar em junho no Continente.*

*O Clube Desportivo "Os Marienses", fundado a 25 de outubro de 1984, tem sido uma referência no desporto, contribuindo para a dignificação e divulgação da Ilha não só nos Açores mas também a nível nacional.*

*De realçar o trabalho que este Clube tem feito nos seus escalões de formação, alicerce de qualquer modalidade, cujos resultados refletem todo o trabalho desempenhado por parte dos técnicos e dirigentes.*

*Por esta conquista alcançada, estão de parabéns os atletas, técnicos, dirigentes, sócios e adeptos, fruto do empenho, compromisso, esforço e dedicação no campo desportivo.*

*Do presente voto deverá ser dado conhecimento, além do referido Clube, à Associação de Andebol de Santa Maria, à União das Associações de Andebol dos Açores e à Federação de Andebol de Portugal."*

Submetido a votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, o Voto de Congratulação.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL:** Presente Proposta de Contrato de Arrendamento Não Habitacional, a celebrar entre o Município de Vila do Porto e Emanuel Melo Fast Food, Unipessoal Lda., dona do prédio urbano sito na Rua Dr. Luís Bettencourt, 9580-529 Vila do Porto, em Vila do Porto, composto por edifício de rés-do-chão destinado a arrumos em ruínas e logradouro, inscrito na matriz predial urbana de Vila do Porto sob o artigo 2759 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o número 2393/20130409, com a finalidade de criar estacionamento público em Vila do Porto, nos termos do previsto no Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei nº6/2006 de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

A Proposta de Contrato prevê a celebração pelo prazo de um ano, tacitamente renováveis por iguais e sucessivos períodos, correspondendo a uma renda anual de 6.000€ (seis mil euros) com IVA incluído e pagável em prestações mensais de 500€ (quinhentos euros).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, aprovar a proposta de Contrato de Arrendamento Não Habitacional, com o voto contra do vereador Rui Andrade e a abstenção do Vereador Mário Jorge Reis.

Mais deliberou, por unanimidade, dar plenos poderes à Presidente da Câmara para assinatura do referido Contrato.

**COMISSÃO DE VISTORIAS:** Presente Proposta de Criação de Comissão de Vistorias do Município de Vila do Porto.

Considerando que, a Câmara Municipal, na reunião ordinária de deliberou, por unanimidade, a composição da Comissão de Vistorias, nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 309/2022, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de agosto e nos termos do disposto nos artigos 65º, nº2, 87º, nº2, 90º, nº1 e 96º, nº2, todos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto -Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, nas suas sucessivas alterações e atualizações;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 11º, nº 2 do Decreto-Lei nº 309/2002 e artigo 65º, nº 2 do RJUE, a composição da Comissão de Vistoria importa que sejam designados, no mínimo, dois e três técnicos, respetivamente, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos;

Considerando que de acordo com os suprarreferidos preceitos legais apenas se estabelece um mínimo e não um limite à composição da Comissão de Vistoria.

Importa assim, designar mais técnicos com habilitação legal por forma a acautelar que em situações de ausência ou impedimento fique em causa número mínimo imposto pelos referidos diplomas.

Nestes termos, vimos propor a seguinte composição da Comissão de Vistorias:

João do Rosário Costa (Engenheiro Civil);

Paulo Jorge Macedo (Arquiteto);

Norberto de Sousa Tavares (Fiscal Municipal);

Isabel Maria Melo Sousa Costa Carreiro (Técnica Superior);

Hélvio José Luz Braga (Técnico Superior);

Élsio Sousa Rego (Técnico Superior).

Mais se propõe, a revogação das deliberações tomadas na reunião de 2/12/2021.

Bl  
T  
B  
P  
N



PL  
AB  
GA  
TA

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, proceder à revogação das duas deliberações de 2/12/2021, designando os técnicos acima indicados para a Composição da Comissão de Vistorias com vista a garantir, sempre, o número mínimo legalmente imposto pelos diplomas suprarreferidos.

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente um requerimento com o registo de entrada nº 1847/2023, de 05/04/2023, no qual veem requerer uma certidão de constituição de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 2598 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2931/20201211, sito no lugar da Flor da Rosa, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Tem parecer favorável do Gabinete Técnico de Arquitetura.

Tem, ainda, parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

"Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro e demais alterações entretanto introduzidas, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atento o parecer emitido pelo Gabinete Técnico (Arq.), encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável."

Não participou durante a análise e votação deste assunto, a Senhora Presidente, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 69º do Decreto Lei nº4/2015, de 4 de janeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade.

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS** – Presente requerimento da Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, com sede na freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a

isenção do pagamento das taxas referentes à isenção da taxa de Licença de Ruído, por ocasião das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, que se realizarão, no Jardim Municipal, nos dias 19, 20 e 21 do corrente mês.

A Seção de Taxas e Licenças informa, que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 99,02€ (noventa e nove euros e dois cêntimos), referente ao pedido de Licença de Ruído.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atenta a natureza da requerente e o enquadramento no artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

**APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023:** Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas nos anexos à presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:";

- AMASM - Associação de Marienses e Amigos de Santa Maria, no montante de 8.000,00€ (oito mil euros);
- Clube Motard de Santa Maria, no montante de 1.900,00€ (mil e novecentos euros);
- Irmandade de Santo Cristo dos Milagres, no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);
- Banda de Recreio Espirituense, no montante de 6.060,00€ (seis mil e sessenta euros);
- Magda Sousa Rodrigues – pessoa singular, com duas passagens aéreas SMA/PDL/SMA;
- CIBIO-Açores/UAC – Grupo de Paleontologia e Biogeografia Marinha, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros);





## Reunião de 15.05.2023

- 
- Clube Desportivo Escolar - da Ilha de Santa Maria, no montante de 134,00€ (cento e trinta e quatro euros);
  - Clube Desportivo Escolar - da Ilha de Santa Maria, no montante de 300,00€ (trezentos euros).

Mais deliberou que, o pagamento do apoio ora concedido se processe nos termos a definir em contrato-programa, com Associação de Marienses e Amigos de Santa Maria, Clube Motard de Santa Maria e Banda de Recreio Espirituense.

**APOIO AO EVENTO “IMPÉRIO DAS CRIANÇAS 2023”:** Presente requerimento da Igreja Paroquial de São Pedro - Grupo de Catequese da freguesia de São Pedro - da Ilha de Santa Maria, contribuinte número 512 015 805, a solicitar apoio financeiro para a realização do evento “Império das Crianças”, a realizar no dia 25 de junho de 2023.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado com a comparticipação na aquisição de bens alimentares para a elaboração das sopas de Espírito Santo e massa doce, para a realização do evento “Império da Ilha”, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, os pedidos de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 729/2023, e 812/2023 apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio na comparticipação de Medicamentos e Aparelhos de Saúde, aos munícipes identificados infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

**COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, os pedidos de apoio



com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 935/2023, 1794/2023, e 2091/2023 apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio na participação de Medicamentos e Aparelhos de Saúde, aos munícipes identificados infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

**APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTOS:** O requerente melhor identificado pelo código de consumidor n.º 56470 e com contrato n.º 5814, vem requerer o pagamento das faturas de novembro/2022 e dezembro/2022, no montante de 850,67€ (oitocentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos), em prestações de 175€, perfazendo 5 prestações, 4 das quais no montante de 175€ e a 5.ª prestação no montante de 161,66€, conforme plano de pagamentos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de pagamento de faturas em prestações mensais do valor global de 850,67€ (oitocentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos), em prestações conforme proposto, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF e nos termos dos Regulamentos Municipais em vigor.

**APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTOS:** O requerente melhor identificado pelo código de consumidor n.º 53485 e com contrato n.º 1138, vem requerer o pagamento das faturas de setembro/2022 a dezembro/2022 e de janeiro/2023 a abril/2023, no montante de 185,71€ (cento e oitenta e cinco euros e setenta e um cêntimos), em prestações de 63€, perfazendo 3 prestações, 2 das quais no montante de 63€ e a 3.ª prestação no montante de 62,51€, conforme plano de pagamentos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de pagamento de faturas em prestações mensais do valor global de 185,71€ (cento e oitenta e cinco euros e setenta e um cêntimos) em prestações conforme proposto, considerando a

3P  
TF  
DO  
GP  
M

informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF e nos termos dos Regulamentos Municipais em vigor.

**APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTOS:** O requerente melhor identificado pelo código de consumidor n.º 51810 e com contrato n.º 3342, vem requerer o pagamento das faturas de junho/2022 a dezembro/2022 e de janeiro/2023 a abril/2023, no montante de 490,60€ (quatrocentos e noventa euros e sessenta centimos), em prestações de 70,20€, perfazendo 8 prestações, 7 das quais no montante de 70,20€ e a 8.ª prestação no montante de 6,94€, conforme plano de pagamentos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de pagamento de faturas em prestações mensais do valor global de 490,60€ (quatrocentos e noventa euros e sessenta centimos) em prestações conforme proposto, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF e nos termos dos Regulamentos Municipais em vigor.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12/05/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.342.820,94€ (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte euros e noventa e quatro centimos) sendo de Operações Orçamentais 1.242.300,99 € (um milhão duzentos e quarenta e dois mil e trezentos euros e noventa e nove centimos) e de Operações não Orçamentais de 100.519,95 € (cem mil quinhentos e dezanove euros e noventa e cinco centimos).

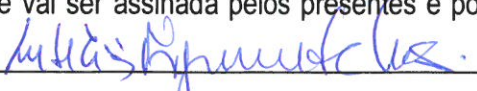
A Câmara tomou conhecimento.

**FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 12/5/2023 com 2.359.867,68 € (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete euros e sessenta e oito centimos).

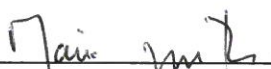
**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

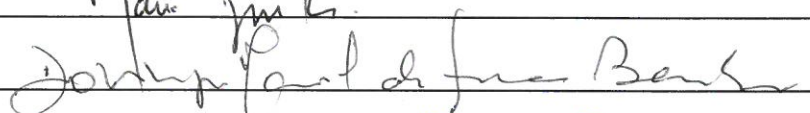
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

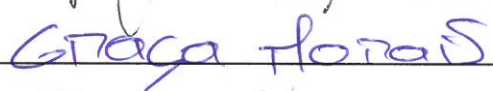
### CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,  que a secretariei.













**RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA RELOCALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERENDÁRIO DO  
AVEIRO NO LUGAR DA MAIA – FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO**

No final da Estrada Municipal da Maia, no lugar denominado de Aveiro existe há já alguns anos um merendário composto por 2 mesas, 2 churrasqueiras e um pequeno fontenário.

Este merendário é muito utilizado, sobretudo durante o período de verão. Os seus utilizadores encontram ali um espaço calmo e reservado, em contato com uma paisagem única, classificada desde 2008 como Paisagem Protegida de Interesse Regional.

Nos últimos anos este espaço tem-se mostrado insuficiente face à sua procura e às condições que ainda disponibiliza para o efeito. Fica colocado junto à estrada com pouca segurança para as crianças, onde o pó levanta facilmente com as manobras dos veículos que ali tem de obrigatoriamente fazer inversão do sentido de marcha, e sobretudo, pela inexistência de instalações sanitárias.

Neste sentido, vimos recomendar o executivo para a necessidade de se criar um novo espaço para o referido merendário onde seja possível aglomerar todos as condições necessárias.

Esse novo espaço poderá ser adquirido pelo município através da compra de pequenas vinhas em mortório ali existentes que confrontam com a estrada, ou então, através da expropriação, por utilidade pública, dessas vinhas, que pouco dignificam a paisagem e cuja propriedade é complexa e sem perspetivas de serem regularizadas.

Com a criação deste novo espaço a Maia e a ilha de Santa Maria ganhariam uma zona de lazer provida de condições sanitárias condignas, com mais mesas disponíveis e ainda com a possibilidade de se criar de uma pequena zona dedicada às crianças.

Poderiam inclusivamente ser aproveitados os elementos arquitetónicos já existentes como as paredes dos chamados "Currais de vinha" para criar uma separação entre as várias zonas do merendário.

Anexos:

- 1 - Foto do merendário atual
- 2 – Foto do merendário num dia de verão
- 3 – Duas sugestões de locais onde poderia ser realocado o merendário.

Os vereadores

  
Maia, 20 de Junho de 2018.

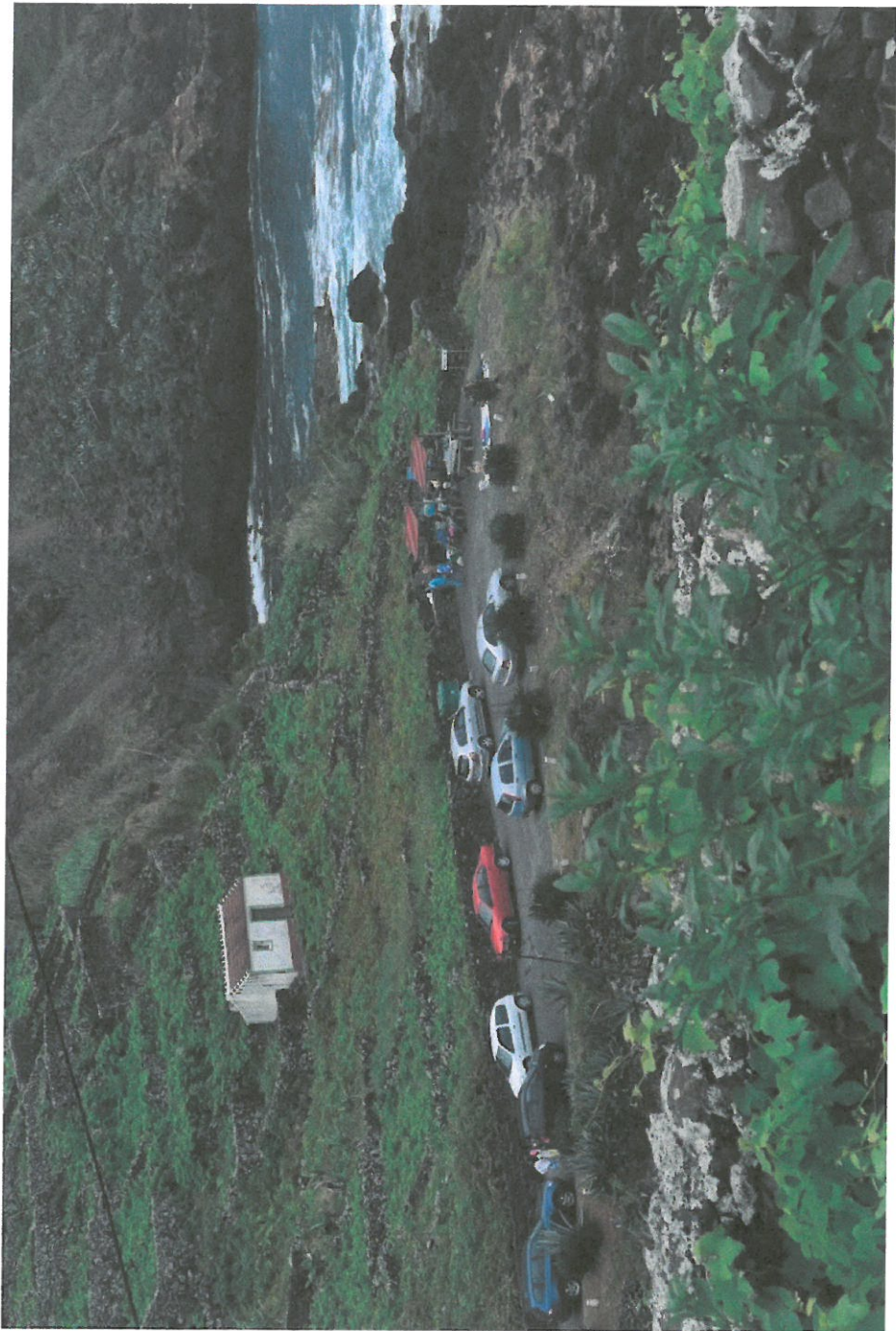
31  
F  
2  
CF  
M

3p  
15  
86  
61  
74

1







2

Bl  
H  
B  
GP  
W



3



3/11/12  
GP  
7/1



## Voto de Congratulação

Ao Clube Desportivo “Os Marienses” pela conquista do Tricampeonato Regional de Andebol de Sub-16, disputado em Santa Maria nos dias 4 e 5 de maio do corrente ano. Esta conquista permitiu apurar o campeão regional, que irá representar os Açores ao Encontro Nacional Sub-16, a realizar em junho no Continente.

O Clube Desportivo “Os Marienses”, fundado a 25 de outubro de 1984, tem sido uma referência no desporto, contribuindo para a dignificação e divulgação da Ilha não só nos Açores mas também a nível nacional.

De realçar o trabalho que este Clube tem feito nos seus escalões de formação, alicerce de qualquer modalidade, cujos resultados refletem todo o trabalho desempenhado por parte dos técnicos e dirigentes.

Por esta conquista alcançada, estão de parabéns os atletas, técnicos, dirigentes, sócios e adeptos, fruto do empenho, compromisso, esforço e dedicação no campo desportivo.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento, além do referido Clube, à Associação de Andebol de Santa Maria, à União das Associações de Andebol dos Açores e à Federação de Andebol de Portugal.

Vila do Porto, 15 de maio de 2023

Os Membros da Câmara Municipal de Vila do Porto

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Mário Jorge C. Coutinho Ventura dos Reis



Domingos Manuel da Fonseca Barbosa

*Domingos Manuel da Fonseca Barbosa*

Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes

*Graça Moraes*

Rui Manuel de Melo Andrade

*RM*